



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1675 /2018

Exercício: 2019

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos tipos de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Centenário e demais órgãos participantes.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Centenário - TO

ENDEREÇO: Av. Ulisses Guimarães s/nº - Centro – Centenário - TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Administração: 122.5002.2.2.008

Secretaria Municipal de Educação: 361.5004.2.019

Secretaria Municipal de Agricultura: 606.5002.2.016

Secretaria Municipal de Transporte: 782.5006.2.040

Secretaria Municipal Saúde: 122.5003.2.031

Secretaria Municipal de Assistência Social:
244.5005.2.035, 244.5005.2.034, 244.5005.2.036, 244.5005.2.046.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, Cyntia Alves da Silva Secretária Municipal de Administração de Centenário - TO, certifico que aos 20 de Novembro de 2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitação autuei o presente processo.

Cyntia Alves da Silva
Secretária de Administração



TERMO DE ABERTURA

Aos 20 dias do mês de Novembro do ano de 2018, no sede da Prefeitura Municipal de Centenário - TO, **Av. Ulisses Guimarães s/nº - Centro – Centenário - TO**, faço a abertura dos trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativos, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

CENTENÁRIO – TO, 20 de Novembro 2018.

Encarregado do Processo Administrativo



MEMORANDO INTERNO

Da: **Secretaria Municipal de Administração**

Para: **Contabilidade Geral**

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos tipos de Gêneros Alimentícios.

Prezado Senhor,

Com vistas à abertura de processo licitatório para: Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos tipos de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Centenário e demais órgãos participantes.

Atenciosamente,

Cyntia Alves da Silva
Secretária de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos tipos de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Centenário e demais órgãos participantes.

SECRETARIA\ADM\FMS\FMAS

GRUPO 01-MERCEARIA

ITEM	UN.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	LATA	100	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE-EMBALAGEM 400G.	2,77	277,00
2.	PACOTE	250	AÇUCAR, CRISTAL, ORIGEM VEGETAL (SACAROSE CANA AÇUCAR), BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM IMPUREZAS-PACOTE 2 KG	3,97	992,50
3.	PACOTE	30	AÇUCAR CONFEITEIRO,500G	2,33	69,90
4.	PACOTE 500 G	30	AMENDOIM, IN NATURA, TIPO 1, SEM CASCA, TAMANHO MÉDIO-PACOTE 500G	2,52	75,60
5.	PACOTE 200 G	20	AMIDO DE MILHO-EMBALAGEM 200G	1,75	35,00
6.	CAIXA 500G	20	AMIDO DE MILHO-EMBALAGEM 500G	3,87	77,40
7.	QUILO	50	APRESUNTADO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA, APRESENTAÇÃO FATIADO.	17,50	875,00
8.	PACOTE 5KG	400	ARROZ, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO (AGULINHA) - PACOTE 5KG	12,80	5.1200,00
9.	EMB. 500ML	10	AZEITE, OLIVA, PURO, VIRGEM, REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA 1,50, EMBALAGEM 500 ML	15,79	157,90
10.	POTE 200G	60	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, SEM TEMPERO-POTE 300G	9,00	540,00
11.	QUILO	10	AMEIXA TIPO SECA, SEM CAROÇO; KG	20,73	103,65
12.	GARRAFA 500ML	750	AGUA MIN.500 ML S/GAS	1,00	750,00
13.	COPO 200ML	3.000	AGUA MIN.COPO 200 ML S/GAS	0,37	1.110,00
14.	KG	30	BACON, DEFUMADO, CARNE SUÍNA RESFRIADA.	14,11	423,30
15.	PACOTE 400G	100	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR COCO/LEITE/CHOCOLATE, DOCE, SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA-PACOTE 400G	4,20	420,00
16.	PACOTE 400G	100	BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR LEITE, DOCE, SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA-PACOTE 400G	4,08	408,00

17.	PACOTE 180G	50	BISCOITO, SABOR SALGADO INTREGAL, TIPO CLUB SOCIAL, PACOTE 180G	3,25	162,50
18.	PACOTE 400G	80	BISCOITO, SALGADO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA/SAL, SEM RECHEIO-PACOTE 400G	3,40	170,00
19.	PACOTE 400G	20	BISCOITO, SALGADO, INTEGRAL, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA/SAL, SEM RECHEIO-PACOTE 400G	2,99	59,80
20.	PACOTE	50	BALA FRUTAS MASTIGAVEIS	7,06	353,00
21.	PACOTE	50	BALA BANZÉ IOGURTE SORTIDA	6,22	311,00
22.	PACOTE	20	BALA FLORESTAL CORACAO MORANGO	7,79	155,80
23.	PACOTE	30	BALA SORTIDA	6,00	180,00
24.	PACOTE	15	BATATA PALHA 400G	12,88	193,20
25.	CAIXA 500G	200	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO-CAIXA500G-EXTRA FORTE, TORRA 1	4,90	980,00
26.	PACOTE 250G	250	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO-PACOTE 250G	3,60	900,00
27.	PACOTE 500G	10	CASTANHA, PARÁ, SEM CASCA, IN NATURA-PACOTE 500G	44,96	449,60
28.	CAIXA 200G	30	CHOCOLATE, PÓ, INGREDIENTES CACAU PÓ SOLÚVEL/AÇUCAR E AROMATIZANTE, CONSERVAÇÃO 30 DIAS (ABERTO)-CAIXA 200G	8,29	248,40
29.	PACOTE 1 KG	10	COCO EM FLOCOS, INGREDIENTES AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO, TRITURADO, DESENGORDURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS-PACOTE 1KG	34,89	348,90
30.	PACOTE 100G	50	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO SEM AÇÚCAR-PACOTE 100G	0,76	38,00
31.	PACOTE 1KG	10	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO SEM AÇÚCAR-PACOTE 1KG	17,50	175,00
32.	PACOTE 100G	20	CONDIMENTO AÇAFRÃO, DESIDRATADO, MOÍDO-PACOTE 100G	3,00	60,00
33.	QUILO	70	CONDIMENTO, ALHO, CABEÇA GRAÚDA, IN NATURA, TIPO BANCO/ ROSA, EMBALAGEM 1KG	19,70	1.379,00
34.	PACOTE 50G	10	CONDIMENTO, CANELA, APRESENTAÇÃO MOÍDA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO-PACOTE 50G	9,62	96,20
35.	PACOTE 50G	05	CONDIMENTO, CANELA, ASPECTO FÍSICO CASCA, APRESENTAÇÃO NATURAL, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO-PACOTE 50G	2,60	13,00
36.	PACOTE 100G	100	CONDIMENTO, COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ-PACOTE 100G	0,89	89,00
37.	PACOTE 10G	05	CODIMENTO, CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL-PACOTE 10G	1,70	8,50
38.	UNIDADE	05	CONDIMENTO, NOZ-MOSCADA, APRESENTAÇÃO NATURAL, ASPECTO FÍSICO GRÃOS, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	5,90	29,50
39.	EMB 10G	10	CONDIMENTO ORÉGANO, APRESENTAÇÃO DESITRATADO, TIPO ITALIANO-EMBALAGEM 10G	1,90	19,00
40.	PACOTE 60G	80	CONDIMENTO TEMP.PRONTO A BASE DE GLUTAMATO, MONOSSODICO INOSITADO, DISSÓDIO E GUANILATO DISSODICO; PACOTE 60G SABORES VARIADOS	4,55	364,00
41.	CAIXA	80	CONDIMENTO, CALDO A BASE DE SAL, GORDURA	5,99	479,20

	57G		VEGETAL, AMIDO, AGUA, AÇUCAR, CEBOLA, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. CONTÉM GLÚTEN.		
42.	CAIXA	15	CREME DE LEITE TIPO CHANTILLY 1L	14,95	224,25
43.	CAIXA 1L	10	CREME DE LEITE-CAIXA COM 1L	12,89	128,90
44.	CAIXA 200G	200	CREME DE LEITE-CAIXA 200G	1,99	398,00
45.	LATA 300G	50	CREME DE LEITE, SEM LACTOSE-LATA 300G	5,87	293,50
46.	PACOTE 500G	10	CREME DE MILHO-PACOTE 500G	1,99	19,90
47.	PACOTE	50	CORANTE PO, TIPO ANILINA CORES VARIADAS PACOTE 5G	1,73	86,50
48.	PACOTE	50	CORANTE PO MACA AMOR PIPOCA VERMELHA 100G	12,71	635,50
49.	PACOTE	05	CACAU PO 100% 200G	13,00	65,00
50.	PACOTE	30	CHOCOLATE GRANULADO 90G	1,34	40,20
51.	PACOTE	10	CHOCOLATE 1 KG	10,55	105,50
52.	PACOTE	05	CHOCOLATE MEIO AMARGO 1,01 KG	17,18	85,90
53.	LATA 340G	200	EXTRATO DE TOMATE, ALIMENTÍCIO, CONCENTRADO, 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES BÁSICO TOMATES MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, PRAZO VALIDADE DE 12 MESES-LATA 350G	2,68	536,00
54.	KG	50	EXTRATO DE TOMATE, ALIMENTÍCIO, CONCENTRADO, 1ª QUALIDADE-LATA 1KG	14,00	700,00
55.	PACOTE	200	FARINHA DE MANDIOCA CASEIRA, PACOTE 500G	4,56	634,00
56.	SACO 500G	20	FARINHA DE MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, AMARELA, ASPECTO FÍSICO LEVEMENTE TORRADA, DEGERMINADO/MACERADO/SOCODO/PENEIRADO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 09 MESES- EMBALAGEM 500G	1,42	28,40
57.	PACOTE 500G	150	FARINHA DE MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, PRÉ-COZIDA, SEM SAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES-PACOTE 500G	1,58	237,00
58.	KG	10	FARINHA PARA QUIBE, COMPOSIÇÃO GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOÍDOS-PACOTE 1KG	3,80	38,00
59.	PACOTE 500G	10	FARINHA DE ROSCA, MATERIAL PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL-PACOTE COM 500G	3,94	39,40
60.	KG	20	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, APRESENTAÇÃO PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, 1ª QUALIDADE; KG	2,74	46,80
61.	CAIXA 200G	05	FÉCULA, MATERIAL BATATA, SEM GLÚTEN, APLICAÇÃO MINGUAU-CAIXA 200G	6,40	32,00
62.	PACOTE	150	FEIJÃO, TIPO 1, CLASSE CARIOCA, PRAZO DE VALIDADE 180(CENTO E OITENTA) DIAS, PACOTE 1KG	3,13	469,50
63.	KG	20	FEIJÃO, TIPO, CLASSE PRETO, MAQUINADO	3,64	72,80
64.	PACOTE	70	FERMENTO, BIOLÓGICO, COMPONENTES	3,16	221,20

	10G		SACCHOROMYCES CEREVISIAE, VARIEDADES REGULAR, ASPECTO FÍSICO PÓ-PACOTE 10G		
65.	LATA 100G	150	FERMENTO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ, VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, 1º QUALIDADE- EMBALAGEM COM 100G	2,00	300,00
66.	CAIXA 85G	50	GELATINA, ALIMENTÍCIA, COMUM, SABOR ABACAXI-CAIXA COM 85G	0,76	38,00
67.	CAIXA 85G	50	GELATINA, ALIMENTÍCIA, COMUM, SABOR LIMÃO-CAIXA COM 85G	1,40	70,00
68.	CAIXA 85G	50	GELATINA, ALIMENTÍCIA, COMUM, SABOR MORANGO-CAIXA 85G	1,95	97,50
69.	CAIXA 85G	50	GELATINA, ALIMENTÍCIA, COMUM, SABOR UVA-CAIXA 85G	1,00	50,00
70.	CAIXA 85G	50	GELATINA, ALIMENTÍCIA, DIETÉTICA, SABOR LIMÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, DEXTROSE, GLICOSE E SACAROSE-CAIXA COM 85G	1,15	57,50
71.	PACOTE 1KG	05	GRANOLA, CEREAIS E FRUTAS DESIDRATADAS- PACOTE 1KG	17,79	88,95
72.	FRASCO 200ML	50	LEITE DE COCO-FRASCO COM 200ML	2,27	113,50
73.	EMB. 395G	200	LEITE CONDESADO- EMBALAGEM 395G	4,75	950,00
74.	EMB. 1L	50	LEITE LONGA VIDA, SEM LACTOSE- EMBALAGEM 1L	4,67	233,50
75.	EMB. 400G	100	LEITE, PÓ, INTEGRAL E INSTANTÂNEO, COM FERRO, VITAMINA A, D, E C, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES- EMB. DE 400G	11,28	1.128,00
76.	CAIXA 1L	200	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA, PRAZO VALIDADE MINIMO DE 120 DIAS- CAIXA 1L	3,00	600,00
77.	CAIXA 1L	20	LEITE, UHT, DESNATADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120 DIAS, EMBALAGEM LONGA VIDA- CAIXA 1 L	1,45	29,00
78.	PACOTE 500G	50	MACARRÃO, COMUM, FORMATO AVE MARIA- PACOTE 500G	2,68	134,00
79.	PACOTE 500G	200	MACARRÃO, COMUM, FORMATO ESPAGUETE- PACOTE 500G	1,91	382,00
80.	PACOTE 500G	50	MACARRÃO, COMUM, FORMATO PARAFUSO- PACOTE 500G	3,10	155,00
81.	PACOTE 500G	30	MACARRÃO, COMUM, FORMATO PARAFUSO, COLORIDO- PACOTE 500G	3,48	104,40
82.	EMB. 1KG	100	MAIONESE, TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO- EMBALAGEM 1 KG	5,27	527,00
83.	EMB. 500G	50	MARGARINA VEGETAL- EMBALAGEM 500G	3,00	150,00
84.	PACOTE 500G	50	MASSA, FRESCA, LASANHA, PRÉ-COZIDA, USO INSTANTÂNEA- PACOTE 500G	4,39	219,50
85.	PACOTE 500G	50	MILHO, AMARELO, PURO, APLICAÇÃO CANJICA- PACOTE 500G	1,84	92,00
86.	PACOTE 500G	50	MILHO, PIPOCA, TIPO 1 GRUPO DURO, CLASSE AMARELA- EMBALAGEM 500G	3,48	174,00
87.	EMB. 450G	20	MISTURA, ALIMENTICIA, APLICAÇÃO BOLO, DIVERSOS SABORES- EMBALAGEM 450G	3,29	65,80
88.	FRASCO 200ML	10	MOLHO, ALIMENTICIO, MOSTARDA, INDUSTRIALIZADA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MOLHO	2,99	29,90

			MOSTARDA/SAL/AÇUCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO-FRASCO 200ML		
89.	FRASCO 1L	10	MOLHO DE SOJA, (MOLHO SHOYO), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, INGREDIENTE SAL REFINADO, FEIJÃO, SOJA, MILHO, AÇUCAR CRISTAL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO-FRASCO 1L	6,60	66,00
90.	EMB. 350G	50	MOLHO DE TOMATE, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, SABOR MANJERICÃO-EMBALAGEM 350G	1,09	54,50
91.	LATA 400G	24	MUCILAGEM, BASE MUCILAGEM DE ARROZ PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM GLÚTEN, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA-LARA 400G	8,79	210,96
92.	LATA 400G	24	MUCILAGEM, BASE MUCILAGEM DE MILHO PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM GLÚTEN, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA-LATA 400G	8,79	210,96
93.	LATA	150	MILHO VERDE EM CONSERVA	1,11	166,50
94.	FRASCO 900ML	20	ÓLEO DE GIRASSOL-FRASCO 900 ML	6,00	120,00
95.	FRASCO 900 ML	300	ÓLEO DE SOJA-FRASCO 900 ML	3,29	987,00
96.	DUZIA	150	OVO, TAMANHO MÉDIO, ORIGEM GALINHA, BRANCO; DÚZIA	4,03	604,50
97.	PACOTE 1KG	50	POLPA, SUCO, CONGELADA, SABOR ACEROLA, NATURAL-PACOTE 1KG	7,99	399,50
98.	PACOTE 1KG	50	POLPA, SUCO, CONGELADA, SABOR GOIABA, NATURAL-PACOTE 1KG	10,83	541,50
99.	PACOTE 1KG	50	POLPA, SUCO, CONGELADA, SABOR TAMARINDO, NATURAL-PACOTE 1KG	10,87	543,50
100.	PACOTE 1KG	50	POLPA, SUCO, CONGELADA, SABOR UVA, NATURAL-PACOTE 1KG	11,12	556,00
101.	PACOTE 1KG	60	POLVILHO, DOCE, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO 1, GRUPO FÉCULA-PACOTE 1 KG	7,00	420,00
102.	PACOTE 1KG	30	POLVILHO, AZEDO, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO 1, GRUPO FÉCULA-PACOTE 1 KG	7,38	221,40
103.	PACOTE	50	PIRULITO LOLLY GUM FRUTAS	6,40	337,50
104.	PACOTE 800G	30	PIRULITO FRUTAIS	6,40	192,00
105.	PACOTE	30	PIRULITO POP BRINQ BIG SORTIDO 450G	9,70	291,00
106.	PACOTE 200G	150	QUEIJO MUSSARELA-PACOTE 200G	9,75	1.462,50
107.	LATA KG	100	TEMPERO ARISCO COMPLETO DE 1 KG	4,51	451,00
108.	EMB.2 LTS	3.000	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO	4,32	12.960,00

			ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO		
109.	PACOTE	50	SAL REFINADO, IODADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50-PACOTE 1 KG	1,30	65,00
110.	LATA 130G	50	SARDINHA, MOLHO DE TOMATE, PEIXE EM CONSERVA, INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES MOLHO TOMATE/ÁGUA/ÓLEO COMESTÍVEL E SAL, LATA 130G	5,39	269,50
111.	KG	30	UVA, PASSA, SECA SEM CAROÇO, INGREDIENTES UVA-PACOTE 1KG	14,49	434,70
112.	FRASCO 750ML	10	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO TINTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO-FRASCO 750 ML	4,75	47,50

OBSERVAÇÕES:

- A entrega de produtos menos perecíveis deverá ser realizada nas **segundas-feiras até as 14h00hrs.**
- Os **alimentos** considerados em condições **inadequadas serão recusados** no ato do recebimento.
- O **fornecedor deverá avisar em casos de faltas dos produtos** para o responsável pelo departamento de compras.

GRUPO 02-VERDURAS

ITEM	UN.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	80	ABÓBORA, IN NATURA, TIPO KABUTIA (JAPONESA)	4,11	328,80
02	KG	150	CEBOLA CABEÇA GRAÚDA, TIPO AMARELA/BRANCA/ROXA	5,00	750,00
03	KG	10	LEGUME IN NATURA, GENGIBRE, ESPÉCIE COMUM	14,39	143,90
04	KG	20	LEGUME IN NATURA, PEPINO, ESPÉCIE COMUM	3,68	73,60
05	KG	200	LEGUME, IN NATURA, TOMATE, ESPÉCIE MADURO, LONGA VIDA	4,73	946,00
06	MOLHO /MAÇO	20	VERDURA, IN NATURA, ALHO PORÓ, ESPÉCIE COMUM; MÓLHO	2,98	59,60
07	KG	50	VERDURA, IN NATURA, BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELA	1,30	65,00

08	KG	250	VERDURA, IN NATURA, BATATA, ESPECIE INGLESA LISA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	2,79	697,50
09	KG	150	VERDURA, IN NATURA, BETERRABA, ESPÉCIE COMUM	3,00	450,00
10	KG	200	VERDURA, IN NATURA, CENOURA, ESPÉCIE COMUM	3,25	650,00
11	KG	250	VERDURA, IN NATURA, MANDIOCA SEM CASCA, TIPO AMARELA	3,46	865,00

OBSERVAÇÕES:

- A **entrega dos vegetais** deverá ser realizada nas **terças – feiras**
- Os vegetais deverão ser entregues em boas condições de consumo (**no ato da entrega serão avaliados aspectos como cor, textura e sabor**).
- Os vegetais são pedidos conforme a quantidade de consumo e pode variar.

GRUPO 03-FRUTAS

ITEM	UN.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	20	FRUTA IN NATURA, ABACATE, ESPÉCIE MANTEIGA	6,79	135,80
02	UN	200	FRUTA IN NATURA, ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA	2,44	488,00
03	KG	50	FRUTA IN NATURA, AMEIXA, ESPÉCIE NACIONAL	11,85	592,50
04	KG	50	FRUTA IN NATURA, BANANA, ESPÉCIE DA TERRA	4,68	234,00
05	KG	500	FRUTA IN NATURA, BANANA, ESPÉCIE MAÇÃ	3,99	1.995,00
06	KG	100	FRUTA, IN NATURA, BANANA, ESPÉCIE NANICA	2,88	288,00
07	KG	20	FRUTA, IN NATURA, CAQUI, ESPÉCIE COMUM	5,37	107,40
08	KG	500	FRUTA, IN NATURA, LARANJA, ESPÉCIE PERA	1,52	760,00
09	KG	30	FRUTA, IN NATURA, LIMÃO, ESPÉCIE TAITI	5,52	165,60
10	KG	30	FRUTA, IN NATURA, MAÇÃ, ESPÉCIE ARGENTINA	2,05	61,50
11	KG	100	FRUTA, IN NATURA, MAÇÃ, ESPÉCIE FUJI	3,90	390,00
12	KG	30	FRUTA, IN NATURA, MAÇÃ, ESPÉCIE GALA	3,49	104,70
13	KG	50	FRUTA, IN NATURA, MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA	1,89	94,50
14	KG	100	FRUTA, IN NATURA, MAMÃO, ESPÉCIE PAPAYA	3,88	388,00
15	KG	30	FRUTA, IN NATURA, MANGA, ESPÉCIE TOMMY ATKIN	5,00	150,00
16	KG	25	FRUTA, IN NATURA, MARACUJÁ, ESPÉCIE AZEDO	9,75	243,75
17	KG	500	FRUTA, IN NATURA, MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA	2,37	1.185,00
18	KG	100	FRUTA, IN NATURA, MELÃO, ESPÉCIE COMUM	4,01	401,00
19	BANDEIJA	50	FRUTA, IN NATURA, MORANGO, ESPÉCIE	7,04	352,00

			COMUM 300g		
20	KG	50	FRUTA, IN NATURA, PERA, ESPÉCIE D'ÁGUA	5,80	290,00
21	KG	50	FRUTA, IN NATURA, TANGERINA, ESPÉCIE PONKAN	1,49	74,50
22	KG	100	FRUTA, IN NATURA, UVA, ESPÉCIE RUBI	7,92	792,00

OBSERVAÇÕES:

- A entrega dos vegetais deverá ser realizada nas **terças –feiras ou de acordo com a demanda de cada setor.**
- Os vegetais deverão ser entregues em boas condições de consumo (no ato da entrega serão avaliados aspectos como cor, textura e sabor).
- **O GRAU DE MATURAÇÃO DESEJADO** (por exemplo: maduro ou boa para consumo em 2 dias) será descrito no pedido.
- Os alimentos considerados em condições inadequadas serão recusados no ato do recebimento.

GRUPOS 04- FOLHOSOS

ITEM	UN.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	100	VERDURA, IN NATURA, REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM	6,81	681,00
02	KG	30	VERDURA, IN NATURA, REPOLHO, ESPÉCIE ROXO	4,48	134,40
03	KG	10	VERDURA, IN NATURA, BROCOLLIS	5,93	59,30
04	KG	10	VERDURA, IN NATURA, COUVE FLOR	10,00	100,00

OBSERVAÇÕES:

- Os folhosos deverão ser entregues em boas condições de consumo (no ato da entrega serão avaliados aspectos como cor, textura e sabor).
- Os alimentos considerados em condições inadequadas serão recusados no ato do recebimento.

P

GRUPO 05-AÇOUGUE

ITEM	UN.	QT.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	200	CARNE, BOVINA, IN NATURA, TIPO CONTRA FILÉ	14,15	2.830,00
02	KG	100	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO COSTELA	9,70	970,00
03	KG	200	CARNE, BOVINA, IN NATURA, PATINHO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, CONGELADA;	19,99	3.998,00
04	KG	400	CARNE, BOVINA, IN NATURA, PRIMEIRA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO CORTADA;	20,45	8.180,00
05	KG	150	CARNE, BOVINA, IN NATURA, PRIMEIRA, TIPO COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO CORTADA;	17,00	2.550,00
06	KG	500	CARNE, BOVINA, IN NATURA, PRIMEIRA, TIPO PATINHO, APRESENTAÇÃO CORTADA;	16,85	8.425,00
07	KG	200	CARNE, BOVINA, IN NATURA, SEGUNDA, TIPO ACÉM, APRESENTAÇÃO MOIDA;	6,91	1.382,00
08	KG	50	LINGUIÇA, CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUINA DEFUMADA, RESFRIADA-1KG;	13,81	690,50
	KG	50	LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADA, FRESCA, INGREDIENTES CARNE SUINA;	10,00	500,00
09	KG	50	LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADA, INGREDIENTES CARNE FRANGO, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 2°C, PRAZO VALIDADE 90 DIAS;	8,44	422,00

10	KG	1.000	FRANGO, INTEIRO, IN NATURA, CONGELADO;	6,25	6,250,00
OBSERVAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> • A entrega das carnes deverá ser realizada sempre nas terças-feiras. • AS carnes deverão ser entregues conforme os cortes solicitados (cubos pequenos ou grandes, moída, bifes pequenos ou grandes, iscas) em pacotes conforme as quantidades de consumo solicitadas • As carnes deverão estar resfriadas (até 7°C- carnes e frangos, até 2°C • As condições de embalagens, de transporte e as temperaturas das carnes serão avaliadas e registradas no ato do recebimento. • Os alimentos considerados em condições inadequadas serão recusados no ato do recebimento. 					

2. JUSTIFICATIVA

A presente Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos tipos de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Centenário e demais órgãos participantes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar os produtos solicitados em cada uma dos órgãos requisitantes.

3.2 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações, mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito, mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização e gêneros alimentícios.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, através do Diretor (a) de compras, será responsável pela fiscalização de fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. Armazenamento /produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das

Atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para devidas correções.

5.3. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as regiões administrativas do município conforme relação de endereço.

6.2. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros - semanalmente,
- Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente,
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio,
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, e,
- Alimentos Estoques eco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de Estocagem da Unidade.

6.3. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade Poderá sofrer alterações.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados em todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas (02) dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

7.2. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos produtos ora licitados;

7.3. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da entrega dos produtos.

7.4. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

8.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com devida comprovação;

8.3. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art.67 Lei nº 8.666,de 1993,será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666,de 1993

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrências da contratação;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 0,5%(0,5% decimo por cento por dia do atraso injustificado sobre valor da parcela inadimplida, até o limite de 1% por dia após o 30º(30)dias;

12.2.3. Multa compensatória de 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e impedimento de contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art.87,III e IV da Lei nº 8.666,de 1993,as empresas e os profissionais que:

13.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666,de 1993,e subsidiariamente a Lei nº 9.784,de 1999.

12.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, em como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições.

13.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

Centenário-To, 21 de Novembro de 2018



MEMORANDO INTERNO

Da: **Secretaria de Administração**

Para: Secretaria Municipal de Finanças

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos tipos de Gêneros Alimentícios.

Prezado Senhor,

Com vistas à abertura de processo licitatório para Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos tipos de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Centenário e demais órgãos participantes.

CENTENÁRIO – TO, 21 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

Cyntia Alves da Silva
Secretária de Administração



CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO

Eu, MARIVANIA PINHEIRO TAVARES, prestadora de serviço na qualidade de Secretária Municipal de Finanças, consoante despacho recebido e disposições gerais, especialmente do art. 14 da Lei nº. 8.666/93 e 60 da Lei nº. 4.320/64 CERTIFICO, para os devidos fins de provas, que a despesa para Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos tipos de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Centenário e demais órgãos participantes, sob a funcional programática nº,

Secretaria Municipal de Administração: 122.5002.2.2.008

Secretaria Municipal de Educação: 361.5004.2.019

Secretaria Municipal de Agricultura: 606.5002.2.016

Secretaria Municipal de Transporte: 782.5006.2.040

Secretaria Municipal Saúde: 122.5003.2.031

Secretaria Municipal de Assistência Social:
244.5005.2.035, 244.5005.2.034, 244.5005.2.036, 244.5005.2.046.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários; a emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e formará um só efeito.

CENTENÁRIO – TO, 22 de Novembro de 2018.

MARIVANIA PINHEIRO TAVARES
Secretaria Municipal de Finanças



MEMORANDO INTERNO

Da: **Secretaria de Administração**

Para: **Prefeito Municipal**

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref.: Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos tipos de Gêneros Alimentícios.

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência da necessidade de adquirir: Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos tipos de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Centenário e demais órgãos participantes. Outros sim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias e financeiras, suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal aquisição, conforme certidão de autoria do Departamento de Controle Interno e Contabilidade Geral.

No aguardo das providencias a serem tomadas por Vossa Excelência, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

CENTENÁRIO – TO, 22 de Novembro de 2018..

Atenciosamente,

Cyntia Alves da Silva
Secretária de Administração



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Autorizo, com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado, Contratação de Empresa para Fornecimento de Diversos tipos de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura municipal de Centenário e demais órgãos participantes.

DETERMINO

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza o art. 38, e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecidas às formalidades legais.

Ao Pregoeiro Oficial para cumprimento.

Após vistas, ao assessor Jurídico para emissão do parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

CENTENÁRIO - TO, 26 de Novembro 2018.

Wesley da Silva Lima
Prefeito Municipal, de Centenário